LEI Nº. 1.055/69

ABRE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE MEDIDA DE ASFALTO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Feita nova medida do asfaltamento da Av. "2 de Janeiro", "Rua Deputado "Antônio Franco" e Praça da "Liberdade", conjuntamento pela Comissão da Câmara, Engenheiro da Prefeitura Municipal e Engenheiro da ÀPIA, fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a diferença, nos têrmos do contrato entre a Prefeitura e a Construtora - ÀPIA LTDA.

ART. 2º - Para o cumprimento desta, fica aberto no orçamento de 1969 o crédito especial de NCR$9.532,48 (nove mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros novos e quarenta e oito centavos).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ÀRT. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE NOVEMBRO DE 1969.